



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: ROLÂNDIA			(Timbre do Município)
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Rolândia - PR.		CNPJ: 76.288.760/0001-08	
Endereço: Av. Prudente de Morais, 809 - Centro			
UF: PR.	CEP: 86.600-000	Telefone: (43) 3255-8600	
Conta Corrente: nº 54.437-X	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0349-2	Praça de Pagamento: Rolândia - PR.
Responsável: JOÃO ERNESTO JONNY LEHMANN			CPF: 009.727.119-53
CI/Órgão Expedidor: 414.312-4-SESP-PR	Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA Estes produtores da agricultura familiar do município tem a pequena produção agrícola como meio de subsistência e seu sistema de produção diversificado e em pequenas quantidades, em que se utiliza do excesso para a comercialização. Há, entretanto, alguns gargalos que impedem o alcance da produtividade média, que está bem abaixo do potencial produtivo e 23% abaixo do ponto de equilíbrio da exploração.

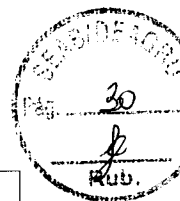
Os tratos culturais, o manejo de solos e manejo da fertilidade, efetuados de forma inadequada, tem mantido a produtividade abaixo do ponto de equilíbrio, inviabilizando em algumas situações sua produção que mal dá para seu consumo.

O tradicionalismo, a falta de informação, o desestímulo, são fatores que muitas vezes acabam criando uma resistência do produtor às novas realidades de mercado e de produção, muitas vezes excluindo-o da atividade formal, portanto além da assistência técnica rotineira, é essencial que os produtores possam ver validadas nas propriedades de referência as tecnologias e informações acessíveis aos pequenos produtores.

Diante do que se espera, proporcionar aos pequenos agricultores familiares do município, acesso as técnicas e tecnologias, dentro da realidade de uma propriedade produtiva, com as particularidades e características micro-regionais, passando a ser uma importante ferramenta para alavancar a atividade e proporcionar aos produtores inovações tecnológicas para melhoria de produção, produtividade e de renda, pelo menos para a sua subsistência.

O apoio do Estado às ações de manejo e fertilidade dos solos é um ato decisivo, que abre espaço para o trabalho de orientação técnica em variadas práticas de manejo, como adubação química e adubação verde, manejo do mato com roçada, dentre outras práticas como das podas, controles fitossanitários, tratos culturais, práticas de colheita e processamento de produtos, para a profissionalização dos produtores e manutenção da atividade no município, se constituindo estas práticas na contrapartida do projeto.

Torna-se, portanto, necessário estabelecer estas ações de apoio do governo para viabilização da implantação dessa proposta..



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800,0	Ton.	100,00	80.000,00
Total (R\$) 80.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	-	80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 54.437-X da Instituição Financeira Oficial Ag. 0349-2 – Agência do Banco do Brasil – Rolândia..

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	23/08/2013	23/08/2013

31
Pub.

Definição do Técnico Responsável	28/07/2013	28/07/2013
Levantamento de Documentos	28/07/2013	30/07/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	05 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	120 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	120 dias	180 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

PAULO ANTONIO LOVATO
CREA/PR 5954-D

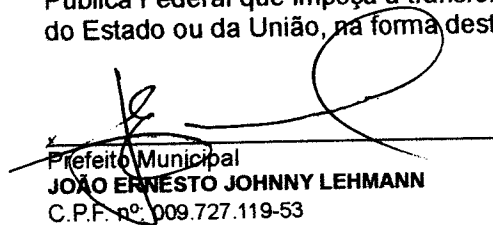


Rolândia, 16/09/2013.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
C.P.F. nº 009.727.119-53



Rolândia, 16/09/2013.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

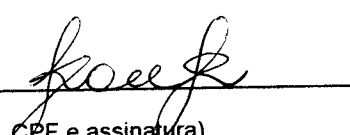
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LONDRINA

Data: 19.09.2013

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Lorian Voigt Gair
Eng^a Agr^a - CREA 24036 PR
DEAGRO - SEAB - LDA
539.672.249-53



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Antonio Carlos Barreto
Chefe N. R. Londrina
Eng. Agrônomo - CREA 14581/D
547.541.519-68

